



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



ADMISSÃO DE PROTESTO

CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI INDOOR – SUB 16 Mistos

JOGO Nº 119 – JUVENTUDE HC X CFU LAMAS - HÓQUEI

Porque foi apresentado em tempo e está devidamente caucionado (Artºs. 123º. nº. 1 alínea a), 124º e 125º nº 1 alínea a) do Regulamento de Disciplina)

Delibera-se:

ADMITIR O PROTESTO apresentado pelo CFU LAMAS - HÓQUEI.



CONCLUSÕES DA ADMISSÃO DO PROTESTO

CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI INDOOR – SUB 16 Mistos

JOGO Nº 119 – JUVENTUDE HC X CFU LAMAS - HÓQUEI

Após concluídas as formalidades legais e apuradas as circunstâncias que originaram o PROTESTO apresentado pelo CFU LAMAS – HÓQUEI,

Delibera-se:

Considerar não verificada a alegada irregularidade na qualificação de atletas, e por consequência, **INDEFERIR** o protesto apresentado com as devidas consequências regulamentares.

Registe-se e notifique-se.

A caução reverte a favor da FPH.

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 10.JANEIRO.2019**

